



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão verificamos que trata-se de situação pertinente a Inexigibilidade de Licitação, cujo o procedimento de cotação de preços já se encontra regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Desta forma, em relação aos preços cotados para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sistema Para Fornecimento De Licença De Uso De Sistemas (Softwares) Integrados De Gestão Pública, Nas Áreas De Contabilidade Pública (Geração Do E-Contas Tcm/Pa) Com Transparência Pública De Dados Prevista Pela Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei Da Transparência) E Lei Nº 12.527/2011 (Lei De Acesso À Informação) E Gestor De Notas Fiscais Atendendo A In Tcm/Pa Nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica Ou Chave De Acesso Cujos Destinatários São Órgãos E Entidades Da Administração Pública), no âmbito do Instituto Previdenciário de Santa Cruz do Arari-PA, compreendendo no acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa: **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), está compatível com a realidade do mercado haja vista o contrato abaixo mencionado e a pesquisa de mercado junto ao TCM/PA, anexo nos autos do processo.

1. Contratos da Empresa com outros entes públicos:

- Contrato Nº 061/2023 – Câmara Municipal de Paragominas/PA - valor R\$ 30.000,00
- Contrato Nº 017/2023 – Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA - valor R\$ 19.299,50
- Contrato com a Câmara Municipal de Abaetetuba/PA - valor R\$ 2.300,00 (mensal)

Vale ressaltar que cada Órgão e/ou Autarquia, como neste caso, possui suas singularidades quanto ao que se refere quantidade de servidores ou usuários do sistema que se necessita, tornando a competição inviável.

Santa Cruz do Arari-PA, 02 de janeiro de 2024.

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Presidente do instituto